Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLD WPDR3 2QJSJ 9JTEA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42)3522-0901

TERMO DE PENHORA

Aos seis (06) dias do mês de agosto de 2018, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, em Cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 0007875-51.2009.8.16.0174, proposta por Silvia Simone Calisto Lopes em face de Dirce Dal Mas Gugelmin - ME, e sendo aí, em determinação ao contido na decisão # 147, foi tomado por **Termo a Penhora**: Duas Área de terras rurais, situada na Colônia Antônio Candido, na comarca de Porto União, objeto da matricula 10.775, da CRI da Comarca de Porto União.

- Valor da dívida R$ 17.856,57 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) em 16/07/2017. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, Jessica Wroblewski Freitas, digitei e Eu, Abegail A. de Melo, funcionaria juramentada, subscrevi.

Adão Alvarino Soares –Escrivão
Em determinação judicial – Portaria 08/2016
(Assinatura Digital)